Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Torres Novas

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2022

Assunto: Registo Automóvel

Data: 03-01-2022 Nº de Páginas: 1

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Paulo Fernando Nunes Alves, Conservador da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Torres Novas, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como de harmonia com o disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 58º, do Decreto Regulamentar nº 55/80 de 8 de outubro, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, em José Manuel Castelo Galinha, Oficial de Registos, competência para qualificar e subscrever todos os atos relativos a veículos, qualquer que seja a modalidade da sua apresentação.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2022, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo identificado Oficial, até à data da sua publicação.

O conservador

Paulo Fernando Nunes Alves

Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Torres Novas